



DECRETO Nº 3.349 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, a Lei Municipal nº 2.357 de 09/12/2015 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de Faxinal do Soturno à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuados no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Prêmios mensais no período de janeiro/2026 a dezembro/2026.	Prêmios em dinheiro	05 (cinco) prêmios de R\$ 300,00 (trezentos reais) a cada mês.

Art. 2º O sorteio será realizado exclusivamente entre os residentes do município e devidamente cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Art. 3º Os cidadãos premiados deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone	CPF
Idmara Manfio	Titular	Rua Júlio de Castilhos, 609	contabilidade@faxinaldosoturno.rs.gov.br	0800908529	758.687.840-49
Helisa Gonçalves Machado	Adjunta	Rua Júlio de Castilhos, 609	contabilidade@faxinaldosoturno.rs.gov.br	0800908529	036.808.310-13



§ 2º A Administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diverso dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570.**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890.**

Assinado com certificado digital avançado

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira

Documento assinado digitalmente em 04/11/2025 16:48:22
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/yta3o> para
verificar a autenticidade.

